TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

(CNPJ 20.586.630/0001-05)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TPG Art I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía investimento na empresa Ebes Sistema de Energia S.A. ("Ebes") no valor de R$ 153.180 mil, representando 24,07% de seu patrimônio líquido, avaliado pelo método do valor justo em virtude de qualificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como reconheceu resultado negativo de ajuste do valor justo no montante de R$ 223.080 mil, conforme apresentando na referida nota explicativa. Até a conclusão de nossos exames, não nos foi possível concluir sobre a valorização desse investimento em 31 de dezembro de 2025, bem como a adequação do resultado por ele gerado, devido à: (i) ausência de evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, para que nossos especialistas em finanças corporativas pudessem corroborar determinadas premissas relevantes utilizadas na elaboração do laudo de avaliação do valor justo do investimento; (ii) ausência das demonstrações contábeis auditadas da Ebes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e (iii) limitação nos saldos iniciais da Ebes, conforme detalhado na seção "Outros Assuntos", que pode impactar a competência do resultado negativo de R$ 223.080 mil reconhecido no exercício.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias. Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo considerou: (i) a última rodada de captação de recursos no mercado; e (ii) laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado e método de múltiplos de mercado, que utilizam, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

(i) Última rodada de captação de recursos no mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a execução de procedimentos de análise crítica em relação a premissa e a razoabilidade das justificativas de avaliação da participação societária pela Administradora do Fundo, cujo valor justo foi baseado nas transações mais recentes atribuíveis à última rodada de captação de recursos no mercado; (ii) avaliamos a documentação suporte referente a aquisição dos investimentos por terceiros; e (iii) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(ii) Laudo de avaliação econômico-financeira

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas, quando aplicável; (iii) análise de informações públicas aplicáveis à empresa ou ao setor, quando aplicável; (iv) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em participações societárias, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva" e pela variação não material apurada sobre o investimento de determinada investida, não ajustada pela Administração do Fundo por essa razão, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de maio de 2025 com ressalva decorrente do seguinte assunto: "*Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento na empresa Ebes Sistema de Energia S.A. ("Ebes") no valor de R$ 376.260 mil (43,70% do patrimônio líquido), avaliado ao valor justo pelo método de fluxo de caixa descontado - FCD, mensurado com base em projeções e informações contábeis históricas do exercício de 2024. Embora a metodologia adotada pela administração e gestão do Fundo esteja condizente com métodos adotados e aceitos pelo mercado, a auditoria das demonstrações contábeis da Ebes, de 31 de dezembro de 2024, não havia sido concluída até o término de nossos exames, de modo que não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que nos permitissem concluir sobre a razoabilidade das informações contábeis históricas apresentadas no laudo de avaliação. Dessa forma, ainda que não tenha sido identificado problemas sobre a metodologia adotada para mensuração do valor do referido investimento, não nos foi possível concluir sobre a existência de eventuais distorções sobre as informações contábeis supracitadas, consideradas na elaboração do laudo de mensuração do valor justo, as quais, se existentes, poderiam afetar a mensuração do valor deste investimento em 31 de dezembro de 2024, bem como o resultado por ele gerado*".

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

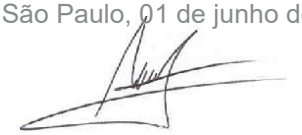

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 20.586.630/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.428**	**0,22**		**524**	**0,06**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundo de investimento de renda fixa				**1.427**	**0,22**		**523**	**0,06**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo			848.031	1.427	0,22	355.475	523	0,06
(-) Pagamento de due diligence								
Participações em companhias de capital fechado	**5**			**595.669**	**93,60**		**860.516**	**99,95**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**595.669**	**93,60**		**860.516**	**99,95**
Ebes Sistema de Energia S.A.		ON	2.334.763	153.180	24,07	2.334.763	376.260	43,70
Stec Participações S.A.		ON - Classe A	5.842.168	350.647	55,10	5.842.168	350.647	40,73
Ambar Tech Participações S.A.		ON	5.695.098	68.648	10,79	5.695.098	99.867	11,60
Ambar Tech Participações S.A.		PN	1.924.173	23.194	3,64	1.924.173	33.742	3,92
Instrumentos de dívidas conversíveis	**6**			**39.401**	**6,20**		**-**	**-**
Debêntures conversíveis em ações				**39.401**	**6,20**		**-**	**-**
Ebes Sistema de Energia S.A.		Debêntures	37.200	39.401	6,20		-	-
Outros valores e bens				**1**	**-**		**-**	**-**
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**-**	**-**
Despesas diversas				1	-		-	-
Total do ativo				**636.499**	**100,02**		**861.040**	**100,01**
Outras obrigações				**99**	**0,02**		**57**	**0,01**
Outras despesas administrativas				59	0,01		16	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			40	0,01		41	0,01
Patrimônio líquido				**636.400**	**100,00**		**860.983**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**636.499**	**100,02**		**861.040**	**100,01**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 20.586.630/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(263.030)**	**242.879**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(263.060)**	**242.879**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo	**5**	(264.847)	242.843
Resultado com debêntures conversíveis em ações	**6**	1.742	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financiamento - renda fixa		45	36
Outras rendas operacionais		**30**	**-**
Receitas diversas		30	-
(-) Pagamento de due diligence			
Encargos	**9**	**(953)**	**(813)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(344)**	**(62)**
Serviços de arbitragem		(240)	-
Auditoria e custódia		-	(31)
Serviços de avaliação		(54)	(14)
Consultoria jurídica		(50)	(9)
Due dilligence		-	(8)
Despesas da Administração	**16**	**(553)**	**(681)**
Remuneração da administração		(487)	(495)
Despesas de controladoria		(66)	(186)
Demais despesas		**(56)**	**(70)**
Taxa de fiscalização CVM		(51)	(40)
Taxa Anbima		(5)	(5)
Taxa CETIP		-	(25)
Resultado líquido do exercício		**(263.983)**	**242.066**
Quantidade de cotas	**10**	*232.651,3626*	*222.466,5365*
Resultado por cota - valor em R$		*(1.134,67)*	*1.088,10*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 20.586.630/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(263.983)**	**242.066**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(263.983)**	**242.066**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 20.586.630/0001-05

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**166.414**	**451.269**	**617.683**
Emissão de cotas	**13**	1.234	-	1.234
Resultado líquido do exercício		-	242.066	242.066
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**167.648**	**693.335**	**860.983**
Emissão de cotas	**13**	39.400	-	39.400
Resultado líquido do exercício		-	(263.983)	(263.983)
(-) Pagamento de due diligence				
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**207.048**	**429.352**	**636.400**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 20.586.630/0001-05
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		45	36
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(5)	(21)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(5)	(5)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(43)	(186)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(50)	(40)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(50)	(9)
(-) Pagamento de taxa de arbitragem		(240)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(489)	(496)
(-) Pagamento de due diligence		-	(8)
(-) Pagamento de taxa CETIP		-	(25)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		-	(31)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(837)**	**(785)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de debêntures	**6**	(37.659)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(37.659)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	39.400	1.234
Caixa líquido das atividades de financiamento		**39.400**	**1.234**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**904**	**449**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	524	75
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.428	524
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**904**	**449**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(263.983)**	**242.066**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	264.847	(242.843)
Resultado com debêntures conversíveis em ações	**6**	(1.742)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		(1)	-
(Redução) de outros passivos		42	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(837)**	**(785)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O TPG ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no ("Fundo") foi constituído em 21 de julho de 2014, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, a investidores não residentes, devidamente registrados na CVM, que realizem investimento no Brasil, nos termos da Resolução CMN nº 4.373 de 29 de setembro de 2014 e da Resolução CVM nº 64/22, que declarem expressamente tal qualidade no momento de subscrição de cotas do Fundo.

A Classe Única do TPG ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, prorrogado por iguais períodos de 10 (dez) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral. Em assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de setembro de 2024, o prazo de duração do Fundo foi prorrogado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 11 de agosto de 2024, encerrando-se o novo prazo de duração do Fundo em 11 de agosto de 2034.

A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual a Classe foi adaptada em 18 de novembro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 01 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

e) Debêntures conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável).

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	848.031	1.427
Total		**848.031**	**1.428**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	355.475	523
Total		**355.475**	**524**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

		2025			
Ações de companhias fechadas	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Ebes Sistema de Energia S.A.	ON	2.334.763	102.893	153.180	11,81%
Stec Participações S.A.	ON – Classe A	5.842.168	17.366	350.647	20,78%
Ambar Tech Participações S.A.	ON	5.695.098	23.221	68.648	13,79%
Ambar Tech Participações S.A.	PN	1.924.173	18.067	23.194	4,66%
Total		**15.796.202**	**161.547**	**595.669**	

		2024			
Ações de companhias fechadas	**Tipo**	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Ebes Sistema de Energia S.A.	ON	2.334.763	102.893	376.260	11,81%
Stec Participações S.A.	ON – Classe A	5.842.168	17.366	350.647	22,89%
Ambar Tech Participações S.A.	ON	5.695.098	23.221	99.867	15,93%
Ambar Tech Participações S.A.	PN	1.924.173	18.067	33.742	5,38%
Total		**15.796.202**	**161.547**	**860.516**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025		
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Ebes Sistema de Energia S.A.	376.260	-	(223.080)	153.180
Stec Participações S.A. (Classe A)	350.647	-	-	350.647
Ambar Tech Participações S.A.(ON)	99.867	-	(31.219)	68.648
Ambar Tech Participações S.A. (PN)	33.742	-	(10.548)	23.194
Total	**860.516**	**-**	**(264.847)**	**595.669**

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Ebes Sistema de Energia S.A.	323.516	-	52.744	376.260
Stec Participações S.A. (Classe A)	99.503	-	251.144	350.647
Ambar Tech Participações S.A.(ON)	111.753	-	(11.886)	99.867
Ambar Tech Participações S.A. (PN)	37.757	-	(4.015)	33.742
Stec Participações S.A. (Classe B)	37.878	-	(37.878)	-
Stec Participações S.A. (Classe B2)	7.266	-	(7.266)	-
Total	**617.673**	**-**	**242.843**	**860.516**

a) Descrição da companhia investida

- **Stec Participações S.A. ("STEC")**

A STEC é a holding do grupo que tem por objetivo social: (i) exploração do ramo de desenvolvimento de hardware; (ii) desenvolvimento, assessoria e locação de moveis customizáveis e não customizáveis e de todos os equipamentos aqui mencionados; (iii) indústria, comércio, importação e exportação de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, peças e partes; (iv) prestação de serviços de consertos, substituição e reparo de equipamentos de informática; e (v) monitoramento de veículos com rastreamento por telemétrica.

Em 10 de novembro de 2016, o Fundo celebrou um Acordo de investimentos, onde adquiriu dos sócios fundadores da Tecsoil Automação e Sistemas S.A ("Tecsoil") 1.612.903 ações preferenciais. Em sequência, subscreveu 2.150.538 novas ações preferências emitidas pela empresa por meio de um aumento de capital. Uma vez concluída esta operação, o Fundo investiu R$35.000 e passou a deter uma participação de 37,63% na Tecsoil, totalizando 3.763.441 ações detidas.

Por deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2017, foi ratificado o aumento da participação do Fundo na Tecsoil por meio do exercício da totalidade dos 1.075.269 bônus de subscrição de que é titular, correspondendo à integralização de 1.075.269 ações preferenciais nominativas sem valor nominal, totalizando um investimento adicional de R$10.000 pelo Fundo na Tecsoil.

Em março de 2018 foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a transferência de suas ações na Tecsoil para a Stec Participações S.A. A cessão ocorreu mediante o aumento da participação acionária do Fundo na STEC, via subscrição de 4.838.710 ações preferenciais a serem emitidas ao preço de R$17.365, conforme previsto em laudo de avaliação do patrimônio líquido da Tecsoil preparado por terceiro, integralizando-as à vista em 26 de março de 2018, mediante a conferência de bens, consistentes em 4.838.710 ações preferenciais nominativas de emissão da Tecsoil. Em mesma Assembleia foi aprovada também a cessão de 262 ações da STEC para o Fundo.

Em acordo celebrado em 20 de dezembro de 2019, a STEC subscreveu 841.731 de ações preferenciais de classe B-1, mediante a integralização por parte do Fundo do montante de R$29.190, através da conversão de debêntures da investida.

Na data de 09 de abril de 2021 foi realizada uma Assembleia Geral de Extraordinária, onde foi aprovada a conversão de 311.731 ações ordinárias em ações preferenciais classe B-2. Nesta mesma data foi assinado um contrato de investimento, no qual o Fundo adquiriu de outro acionista, a quantidade de 161.465 ações preferenciais classe B-2, pelo valor de R$5.005.

Em 12 de abril de 2022 a STEC celebrou uma Escritura para a Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Quatro Séries, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada. Em 10 de novembro de 2022 o Fundo celebrou o Instrumento de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, ambos instrumentos realizados com um terceiro investidor, sem a participação do Fundo.

Em 06 de junho de 2023, a STEC celebrou uma Escritura para a Quarta Emissão de Debentures Conversíveis em Ações, da Espécie quirografária, em cinco séries, com garantia fidejussória, para colocação Privada.

Adicionalmente, em Primeiro Aditamento a terceira emissão de debêntures, a STEC juntamente aos investidores terceiros deliberaram e aprovaram a conversão da totalidade das debêntures em ações PNC-1, a razão da conversão é equivalente ao resultado da seguinte equação: o Valor Principal total dividido por R$45,00.

Em 08 de agosto de 2024, a Stec celebrou um contrato de investimentos e outras avenças, no qual seu ativo foi precificado em R$ 60,02 por ação. A companhia realizou a alteração do estatuto social para excluir as preferências e vantagens previstas para as Ações PNA, Ações PNB, Ações PNB-1, Ações PNB-2, Ações PNC-1 e/ou Ações PNC-2, devido à conversão de todas as ações preferenciais em ações ordinárias. Assim, o Fundo manteve sua quantidade de 5.842.168 ações preferenciais, totalizando um valor de R$ 350.647.

Em 2 de maio de 2025, por meio do contrato de compra e venda de ações, foi aprovado um aumento de capital no valor de R$ 40.000, mediante a emissão de 666.445 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 60,02 por ação. Esse aumento de capital ocorreu simultaneamente à entrada de novos investidores no capital da Companhia, resultando na diluição da participação do Fundo para 20,84%.

Em setembro, a companhia realizou uma nova emissão de ações, o que resultou na diluição da participação do fundo. Atualmente, o fundo detém 20,78% do capital.

As demonstrações contábeis da Stec, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Ebes Sistema de Energia S.A. ("EBES")**

A EBES atua no mercado de energia fotovoltaica, e tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos de sistemas de energia térmica, mecânica, solar e equipamentos eletro-mecânicos, bem como representação comercial, distribuição, importação, exportação, fabricação, comercialização, instalação, obras de construção civil, manutenção e aluguel de equipamentos para sistemas de energia.

Em 31 de dezembro de 2014 o Fundo detinha aplicações na TPG ART Investimento 1 S.A., que por sua vez detinha participação do capital social da companhia EBES. Por meio de assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de março de 2015, a TPG ART Participações 1 S.A. foi incorporada pela EBES e, em decorrência da incorporação, a TPG ART Participações 1 S.A foi extinta para todos os fins de direito e todas as ações representativas de seu capital social foram canceladas e, em substituição delas, sua única acionista, TPG recebeu 333.259 ações de emissão da EBES.

Entre 2016 e 2018, o Fundo realizou diversas subscrições na EBES, tendo recebido 2.001.504 novas ações ordinárias neste período.

Em julho de 2022, a EBES aprovou um aprovou de seu capital social para entrada de um novo investidor no quadro societário da companhia. Com este movimento, em 31 de dezembro de 2022, o Fundo teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 23,6% do capital social votante da EBES, representado por 2.334.763 ações ordinárias.

Em dezembro de 2023, por meio de Contrato de Investimento, a EBES aprovou a entrada de um novo investidor no quadro societário da companhia. Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 11,81% do capital social votante da EBES, representado por 2.334.763 ações ordinárias.

- **Ambar Tech Participações S.A. ("Ambar")**

A Ambar é uma construtech que fornece tecnologia construtiva e produtos modulares para serem usados no canteiro de obras. Com sede em São Carlos-SP a empresa foi fundada em 2012 e atualmente fornece um conjunto completo de soluções de software para a transformação digital de ponta a ponta no ciclo de construção, do projeto ao canteiro de obras, aumentando a eficiência e reduzindo custos.

Por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017, o Fundo subscreveu e integralizou 4.567.549 ações preferenciais, pelo preço de R$18.000 e adquiriu 1.381.811 ações preferenciais da Ambar detidas por outros acionistas da Ambar pelo preço de R$3.600.

Em agosto de 2018, conforme *Investment, Purchase and Sale Agreement* foi deliberado a conversão de 5.949.360 ações preferenciais detidas pelo Fundo em 5.949.360 ações ordinárias de emissão da Ambar, na proporção de 1 (uma) ação preferencial por 1 (uma) ação ordinária. Neste mesmo ato ocorreu a aquisição de 450.543 ações preferenciais da Ambar no montante de R$4.200 pelo Fundo. Foi decidido também pela Cessão Onerosa a favor da Santa Lucia Participações, Consultoria e Administração Ltda. onde foram entregues 189.243 ações ordinárias da Ambar detidas pelo Fundo à Santa Lucia. Da mesma forma o Fundo adquire 14.766 ações da Ambar que eram detidas por *Alpha Valorem Investments LLC* pelo montante de R$100 (cem reais).

Em setembro de 2018, de acordo com *First Amendement and Restatement to the Shareholders Agreement*, o Fundo na data da assinatura possuía saldo de AFAC no montante de R$10.050 acordado em junho de 2018, que foi convertido em 838.510 novas ações preferencias da Ambar.

Em outubro de 2019, de acordo com o *Advance For Future Capital Increase Agreement*, o Fundo na data da assinatura realizou um aporte em AFAC no montante de R$4.134, tendo direito ao recebimento de 370.087 novas ações preferencias da Ambar.

Em Assembleia Geral Extraordinária, datada em 14 de janeiro de 2020, foi deliberado e aprovado pela totalidade dos cotistas: (i) o aumento de capital social da Ambar mediante a emissão de novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal para os atuais acionistas e credores, na quantidade de 1.754.063 ações, pelo preço de emissão de R$ 11,062031 por ação; (ii) a emissão do bônus de subscrição como vantagem adicional para o Fundo. Em mesmo ato o Fundo subscreveu 373.666 ações, referentes ao contrato de AFAC, preferenciais nominativas e sem valor nominal pelo preço total de emissão em R$4.134 e 186.833 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal pelo preço total de emissão em R$2.066.

Em 10 de janeiro de 2020, através de Instrumento particular de quitação, outorga de opção e outras avenças, foi acordado o direito de receber do Fundo a quantidade de 79.785 ações ordinárias de emissão da Ambar por um terceiro acionista da companhia, referentes ao bônus de subscrição aprovado pela Ambar em 9 de setembro de 2015.

Em Assembleia Geral Extraordinária, datada em 29 de outubro de 2020, foi deliberado e aprovado pela totalidade dos cotistas o aumento do capital autorizado da Ambar mediante a emissão de 1.302.858 ações ordinárias que compõem o *pool* de opções do plano de compra de ações da Ambar. Em mesmo ato, o Fundo subscreveu 74.621 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal pelo preço total de emissão em R$ 1,00 (um real).

Em agosto de 2022, a Ambar aprovou um aumento de capital, no qual o Fundo não seguiu. Concluída esta operação, o Fundo permaneceu com 7.619.271 ações, sendo sua participação no capital votante de 22,21% em 31 de dezembro de 2022.

Em julho e agosto de 2023, foram emitidos boletins de subscrição pela Ambar, no qual o Fundo não seguiu. Concluída esta operação, o Fundo permaneceu com 7.619.271 ações, sendo sua participação no capital votante de 22,0% em 31 de dezembro de 2023.

Em abril, maio, outubro e dezembro de 2024 foram emitidos boletins de subscrição pela Ambar, no qual o Fundo não participou. Concluída estas operações, o Fundo permaneceu com 7.619.271 ações, sendo sua participação no capital votante de 21,32% em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício social, a companhia realizou novas emissões de ações, o que resultou na diluição da participação do fundo. Atualmente, o fundo detém 18,45% do capital.

As demonstrações contábeis da Ambar, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 29 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor Justo por transação

- **Stec Participações S.A. ("STEC")**

O valor justo da Stec foi determinado com base no valor de mercado de uma nova rodada de investimentos realizada por terceiros, ocorrida em maio de 2025.

A Administradora compreende que o preço pago na negociação ocorrida no exercício do Fundo suporta o valor de mercado apresentado para a Stec, visto que toda transação efetiva, não forçada e entre partes não relacionadas, é o principal indicativo do valor de mercado de um investimento.

b.2) Valor justo por laudo de avaliação

- **Ebes Sistema de Energia S.A. ("EBES")**

O valor justo da companhia EBES no Fundo, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, ("UHY").

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

− Data-base do laudo: 30 de setembro de 2025
− Período das projeções: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2047
− Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,61% a.a.
− Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2047, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,50%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da companhia EBES foi estimado em R$ 1.297.038 e o valor de participação do Fundo na EBES é de 11,81% em R$ 153.180.

- **Ambar Tech Participações S.A. ("Ambar")**

O valor justo da companhia Ambar no Fundo, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R").

A data-base da avaliação do valor justo da Ambar foi 30 de setembro de 2025 onde foi adotada a metodologia de múltiplos de comparáveis para atualização do valor justo da Ambar. Com base na localização geográfica e segmentos de mercado, foram considerados múltiplos de EV/Receita de empresas comparáveis à Ambar.

	2025
Receita líquida	194.807
Múltiplo	3,0x
Enterprise Value	587.953
Dívida Líquida	(90.248)
Equity Value de 100% da Companhia (R$ Mil)	**497.705**
Participação %	18,45%
Valor Justo	**91.842**

A Administradora realiza um acompanhamento dos investimentos detidos pelo Fundo e não identificou alterações significativas no desempenho financeiro da Ambar entre a data base do laudo e das demonstrações contábeis.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 – Debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém as seguintes debêntures conversíveis em ações:

				2025		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juro (%) ao ano**
Ebes Sistema de Energia S.A.	45.894	11.195	37.200	37.659	39.401	16 % + variaçao da PTAX do dólar
Total				**37.659**	**39.401**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o registro do valor justo das debêntures conversíveis em ações de companhias fechadas:

		2025		
Debêntures conversíveis em ações	**2024**	**Aquisição**	**Resultado**	**Valor justo**
Ebes Sistema de Energia S.A.	-	37.659	1.742	39.401
Total	**-**	**37.659**	**1.742**	**39.401**

a) Descrição das companhias investidas

- **Ebes Sistema de Energia S.A. ("EBES")**

A EBES atua no mercado de energia fotovoltaica, e tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos de sistemas de energia térmica, mecânica, solar e equipamentos eletro-mecânicos, bem como representação comercial, distribuição, importação, exportação, fabricação, comercialização, instalação, obras de construção civil, manutenção e aluguel de equipamentos para sistemas de energia.

Em 25 de agosto de 2025, a EBES realizou a sua 3ª emissão de debêntures conversíveis em ações, por meio de colocação privada, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures.

No contexto dessa emissão, o Fundo subscreveu 77.500 debêntures, ao valor nominal unitário de R$ 1, totalizando um montante de R$ 77.500 conforme Boletim de Subscrição firmado em outubro de 2025.

A integralização das debêntures ocorre de forma parcelada, em moeda corrente nacional, conforme cronograma obrigatório estabelecido na Escritura de Emissão, resumido a seguir:

Data de Integralização	Percentual de Debêntures subscritas a serem integralizadas
De 25 de agosto de 2025 a 24 de outubro de 2025	41,60%
15 de dezembro de 2025	6,40%
15 de janeiro de 2026	12,00%
15 de abril de 2026	7,68%
15 de julho de 2026	22,32%
15 de outubro de 2026 (Última Data de Integralização)	10,00%
Total	100,00%

Vencimento: O vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de agosto de 2030 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, de vencimento antecipado das Debêntures ou Conversão.

Atualização monetária: O Valor Nominal Unitário das debêntures é atualizado pela variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano (PTAX venda), desde a data de emissão até o efetivo pagamento, sendo a atualização incorporada ao valor do principal.

Remuneração: Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão os juros remuneratórios à taxa pré-fixada de 16,00% (dezesseis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento.

Remuneração adicional: valor equivalente a 85% do Valor Nominal Unitário atualizado, acrescido de 85% da remuneração base incorrida, apurada nos termos da Escritura de Emissão. Essa remuneração adicional é devida na primeira ocorrência entre:

- data de vencimento das debêntures,
- data da conversão em ações,
- data de resgate antecipado, ou
- data do vencimento antecipado.

Conversão em ações e bônus de subscrição: As debêntures são conversíveis em ações ordinárias da Emissora, a critério dos debenturistas, após o decurso dos prazos contratuais ou na ocorrência de determinados eventos, pelo preço correspondente a 75% do valor avaliado por ação, conforme laudo de avaliação independente.

Adicionalmente, como vantagem pela subscrição das debêntures, o Fundo recebeu bônus de subscrição, que confere o direito de subscrever ações da Emissora em condições econômicas favorecidas, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

Conforme definido no cronograma de integralização, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 37.659, correspondestes à integralização 37.200 debêntures.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

Até a data de 31 de dezembro de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos na Escritura da Debênture havia sido atingido, não havendo, portanto, alteração nos critérios de precificação do referido investimento.

Para fins de mensuração do valor justo e identificação dos componentes do instrumento financeiro híbrido, a Administradora entende que, no período compreendido entre a data inicial de integralização e 31 de dezembro de 2025, o valor justo do investimento corresponde substancialmente ao valor originalmente integralizado, ajustado pela curva de juros contratual e pela atualização monetária aplicável, conforme previsto na Escritura da Debênture.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos alvo ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe Única, redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe Única.

Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe Única e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	487	0,06	495	0,08
Serviço de arbitragem	240	0,03	-	-
Despesas de controladoria	66	0,01	186	0,03
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01	40	0,01
Auditoria e custódia	-	-	31	0,01
Serviços de avaliação	54	0,01	14	0,00
Consultoria jurídica	50	0,01	9	0,00
Due dilligence	-	-	8	0,00
Taxa Anbima	5	-	5	0,00
Taxa CETIP	-	-	25	0,00
Total	**953**	**0,13**	**813**	**0,13**

10. Classe de cotas do Fundo

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 232.651,3626 (222.466,5365 em 2024) cotas integralizadas.

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 2.735,4241 (R$ 3.870,1701 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	866.819	2.735,4241	(29,32)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	619.910	3.870,1701	38,62

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cota

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (norma vigente à época), por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 e no máximo R$ 1.000.000 em capital comprometido. A Administradora, de acordo com o disposto no compromisso de investimento e/ou boletim de subscrição deverá requerer aos cotistas que realizem a integralização de parte ou totalidade das cotas dentro de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio de notificação pela Administradora nesse sentido, em razão da:

(i) Aprovação de chamadas de capital para permitir a realização de investimento pela Classe; e
(ii) Necessidade de pagamento da taxa de administração ou de outras despesas da Classe, em todos os casos, observadas as disposições do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento e/ou boletim de subscrição.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas integralizaram o montante R$ 39.400 representado por 10.184,8262 novas cotas (R$ 1.234 representado por 1.233,9700 novas cotas em 2024).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

As distribuições aos cotistas durante o período de investimento deverão ocorrer exclusivamente por meio de amortização de cotas. A Administradora poderá realizar total ou parcial amortização das Cotas, depois de 1 (um) ano de funcionamento da Classe Única, a qualquer tempo durante a duração da Classe Única, seguindo instruções da Assembleia Especial, de acordo com os investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários, se suficientes para o pagamento de obrigações e provisões da Classe Única. Qualquer distribuição resultante de amortização e resgate das cotas deverá ser paga aos cotistas proporcionalmente às suas respectivas participações na Classe Única, pelo valor de cotação do dia anterior ao pagamento.

A Assembleia Geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou portfólio flutuante aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista, desde que estabeleça os critérios detalhados para a adoção deste procedimento de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve amortizações de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013.

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração nos termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15, corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

Patrimônio Líquido (R$ mil)	Taxa de administração (% ao ano)
Até R$ 300.000	0,12%
Entre R$ 300.000,01 e R$ 400.000	0,11%
Entre R$ 400.000,01 e R$ 500.000	0,10%
Acima de R$ 500.000,01	0,09%

A partir de 02 de outubro de 2024, a taxa de administração devida pela Classe passou a vigorar de acordo com os termos da tabela abaixo, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15:

Patrimônio Líquido (R$ mil)	Taxa de administração (% ao ano)
Até R$ 300.000	0,105%
Entre R$ 300.000,01 e R$ 400.000	0,095%
Entre R$ 400.000,01 e R$ 500.000	0,085%
Acima de R$ 500.000,01	0,075%

A tabela de remuneração da taxa de administração prevista acima será aplicada sobre cada faixa de patrimônio líquido da Classe e terá um valor máximo de R$ 50 (cinquenta mil reais).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 487 (R$ 495 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e portfólio flutuante, o custodiante fará jus a remuneração deduzida da taxa de administração e que não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o custodiante e a administradora.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$66 (R$ 186 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, nem demandas dos cotistas contra a Administradora da Classe.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 40. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

22. Atos societários

Em 26 de setembro de 2025, através da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) A realização da nova emissão de cotas do Fundo, as quais serão distribuídas por meio de uma oferta não sujeita à regulamentação, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”, “Nova Emissão” e “Oferta”), a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais cotistas do Fundo, cujas características estão descritas abaixo no suplemento da oferta facultativamente elaborado.
a. Montante Total da Oferta: até 46.529,65013910 Cotas, perfazendo, com base no Preço de Emissão (conforme abaixo definido), o montante total de até R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) (“Montante Total da Oferta”);

b. Distribuição Parcial: a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 1 (uma) Cota, totalizando o montante mínimo de R$ 3.868,50 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) ("Montante Mínimo da Oferta"). Após atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento pelo Distribuidor. Caso não venha a ser captado o Montante Mínimo da Oferta durante o prazo de subscrição, esta será automaticamente cancelada e as Cotas não colocadas serão canceladas;
c. Cotas Adicionais: em caso de excesso de demanda não poderão ser emitidas Cotas adicionais;
d. Preço de Emissão e Preço de Integralização: as Cotas da Nova Emissão serão subscritas pelo valor nominal unitário do dia útil imediatamente anterior à Nova Emissão, isto é, R$ 3.868,50 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) por Cota ("Preço de Emissão") e integralizadas pelo preço de integralização unitário de R$ 3.868,50 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) por Cota ("Preço de Integralização");
e. Período de Colocação: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data deste documento; e
f. Distribuidor: a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora da Oferta. (2) autorizar a Administradora a praticar quaisquer atos necessários a consecução das matérias da Ordem do Dia.

23. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo